



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Adolescente Infrator: Reincidência e Vitimização por Homicídio

Maria José Santa Maria Moraes

Belém-PA
2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFPA

Moraes, Maria Jose Santa Maria, 1972-

Adolescente infrator: reincidência e vitimização por homicídio / Maria Jose Santa Maria Moraes. - 2016.

Orientadora: Andrea Bittencourt Pires
Chaves.

Dissertação (Mestrado) - Universidade
Federal do Pará, Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Belém, 2016.

1. Adolescentes e violência. 2.
adolescentes-aspectos sociais. 3. Delinquência
juvenil. 4. Homicídios. I. Título.

CDD 22. ed. 364.36

Maria José Santa Maria Moraes

Adolescente Infrator: Reincidência e Vitimização por Homicídio

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública.

Linha de Pesquisa: Conflitos, criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientadora: Profa. Andréa Bittencourt Pires Chaves, Dra.

Belém-PA

2016

Adolescente Infrator: Reincidência e Vitimização por Homicídio

Maria José Santa Maria Moraes

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto em Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Dr.

(Coordenador do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública)

Belém, 11 de março de 2016

Banca Examinadora

Profa. Dra. Andréa Bittencourt Pires
Chaves
Universidade Federal do Pará
Orientadora

Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas
Universidade Federal do Pará
Avaliador

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares
Ramos
Universidade Federal do Pará
Avaliador

Prof. Dr. João Márcio Palheta da Silva
Universidade Federal do Pará
Avaliador

A meus pais, que mesmo diante de todas as dificuldades, garantiram a minha educação.
A meu filho Fernando Santa Maria, por conseguir extrair o que de melhor existe em mim.

AGRADECIMENTOS

Ao Fernando Santa Maria, meu filho, que por diversas vezes me cobrou maior empenho e dedicação para a conclusão desta etapa tão importante na minha vida e compreendeu a remarcação de programas planejados com tanta expectativa.

À minha orientadora que passou a ser amiga, Profa. Andréa Bittencourt que disponibilizou com tanto altruísmo seu conhecimento e seu tempo para a realização deste trabalho.

Aos meus colegas membros do Sindicato dos Delegados de Polícia do Pará, que me incentivaram e compreenderam a minha ausência em reuniões importantes por estar envolvida nesta pesquisa.

À Polícia Civil, instituição da qual faço parte com muito orgulho e que me garantiu participar deste estudo tão importante para a ampliação de conhecimentos.

A todos os Delegados e Delegadas de Polícia Civil do Pará, que enfrentam os grandes desafios de servirem à população em seus mais caros anseios.

A todos os policiais civis, que vivem as mesmas alegrias e dores deste sacerdócio.

Tá lá um corpo estendido no chão: em vez de rosto, uma foto de um gol. Em vez de reza, uma praga de alguém e um silêncio servindo de amém. (De frente pro crime – João Bosco)

RESUMO

MORAES, Maria José Santa Maria Moraes. Adolescente Infrator: Reincidência e Vitimização por Homicídio. 2016. 55f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2016.

A prática do ato infracional e as consequências impostas ao seu autor é um dos assuntos mais debatidos no Brasil atualmente. Todos possuem uma opinião a respeito do assunto, com argumentos convincentes baseados no senso comum para qualquer tese que se pretenda defender. A necessidade de aprofundar o entendimento sobre o que realmente determina certos comportamentos desviantes e as implicações legais a seus autores tem sido objeto de várias pesquisas, que invariavelmente apontam comportamento padrão, advindos de fatores comuns, a que a maioria dos adolescentes infratores está submetida. A relação entre ato infracional, reiteração e vitimização por homicídio de adolescentes, considerando-se a aplicação de medidas socioeducativas foi o objeto deste estudo. O modelo de pesquisa utilizado baseou-se na verificação e confrontação de dados quantitativos e qualitativos, com a realização de entrevistas com profissionais e adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas. Os resultados desse estudo indicam que a dinâmica de atendimento ao adolescente infrator, implantada na Região Metropolitana de Belém, resta fracassada no que concerne a seu objetivo principal, qual seja: a ressocialização e que a vitimização por homicídio desses adolescentes, apresenta-se como consequência natural de suas práticas infracionais.

Palavras-chave: Adolescência; ato infracional; medidas socioeducativas.

ABSTRACT

MORAES, Maria Jose Santa Maria Moraes. Adolescent offender: recidivism and victimization by homicide. 2016. 55f. Master (Graduate Program in Public Safety), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil , in 2016 .

The practice of the violation and the consequences imposed on its author is one of the most debated issues in Brazil, today. Everyone has an opinion on the subject, with convincing arguments based on common sense for any thesis that it is intended to defend the need to deepen the understanding of what actually determine certain deviant behavior and the legal implications the authors has been the subject of several studies which invariably point default behavior arising from common factor that most young offender are submitted. The relationship between an offense, reiteration and victimization by homicide teens considering themselves to applying educational measures was the object on this study. The research model used was based on the verification and confrontation of quantitative and qualitative data conducting interviews with professionals and adolescent abiding educational measures. The results of this study indicate that the dynamics of care to the adolescent offender deployed in metropolitan Belem remains unsuccessful with respects to its main objective, namely: the rehabilitation and victimization for murder of these teens present -if a result natural infractions of their practices

Key words:; adolescence; offense; educational measures

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO

Gráfico 1: Adolescentes encaminhados ao SAS e que cumpriram medida socioeducativa de internação nos anos de 2013 e 2014	24
---	----

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO

Tabela 1: Número de Procedimentos e principais infrações lavrados na Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente, nos anos de 2013 a 2014	23
Tabela 2: Percentual de adolescentes vítimas de homicídio em 2013 e 2014 que possuíam procedimento por ato infracional registrado na DATA.....	25
Tabela 3: Distribuição dos tipos penais violados nos anos de 2013 e 2014.....	26
Tabela 4: Distribuição dos adolescentes após apreensão nos anos de 2013 e 2014.....	27
Tabela 5: Uso de drogas lícitas e ilícitas entre os adolescentes em MSE nos anos de 2013 e 2014	28
Tabela 6: Quantidade de atos infracionais cometidos por adolescentes assassinados nos anos de 2013 e 2014	28

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS	1
1.1 JUSTIFICATIVA	1
1.2 PROBLEMA.....	3
1.3 OBJETIVO GERAL	3
1.3.1 Objetivos específicos.....	3
1.4 HIPÓTESE.....	3
1.5 REFERENCIAL TEÓRICO	3
1.6 METODOLOGIA	6
1.6.1 Tipo de pesquisa.....	6
1.6.2 Período e local do estudo	7
1.6.3 Fontes	7
1.6.4 Entrevista.....	8
CAPÍTULO II - ARTIGO CIENTÍFICO	9
2.1 INTRODUÇÃO	11
2.2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	13
2.2.1 Adolescência e violência.....	13
2.2.2 Da intervenção estatal ao adolescente em conflito com a lei, um breve histórico.....	17
2.2.3 Rede de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei em Belém – Pará.....	20
2.3 MATERIAL E MÉTODOS	22
2.4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	223
REFERÊNCIA	31
CAPÍTULO III – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	31
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31

3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	32
--	----

ANEXOS

ANEXO 1 – Declaração de autoria	38
ANEXO 2 – Formulário para autorização da divulgação da Tese/Dissertação no Banco de Teses do PPGSO/UFPA e CAPES, disponibilizado no site “Domínio Público”, Portal do MEC.....	38
ANEXO 3 – Formulário de entrega de versão final de Dissertação	40
ANEXO 4 – Normas para Submissão de Trabalho na Revista “Cadernos de Estudos Sociais e Políticos” UERJ	41
ANEXO 5 – Termo de aceite de submissão de Trabalho na Revista “Cadernos de Estudos Sociais e Políticos” UERJ	43

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 JUSTIFICATIVA

A violência cometida e sofrida por adolescentes vem tomando proporções assustadoras. Diante dessas constatações faz-se necessário uma revisão teórica sobre a delinquência juvenil, para que dessa maneira, se consiga entender sua origem, manutenção, formas e diante disso utilizar mecanismos mais eficazes para combatê-la.

A prática do ato infracional e suas reiterações acendem a luz amarela sobre como a sociedade encara e lida com este fenômeno, o qual é potencializado pela mídia, fazendo crer como verdade absoluta e, conseqüentemente lógica, que o recrudescimento das punições, é medida salutar para sua minoração. Como seria de esperar, os sentimentos disseminados apontam, invariavelmente, para um mesmo tipo de resposta: mais repressão, redução da idade penal e novos mecanismos de controle (ROLIM, 2006).

A vitimização por homicídio de adolescentes envolvidos na prática e reiterações de atos infracionais, não possui o mesmo espaço no debate da opinião pública, nem tampouco, é manchete nos grandes meios de comunicação. Configura-se talvez como algo natural e plenamente mitigável, afinal, são delinquentes e, como tal, há a constatação que um número considerável, são egressos dos centros de ressocialização. Realidade observada no estudo procedido por Monteiro e Alves (2012, s/p):

Atrelado a toda essa experiência negativa na formação escolar dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação nos Espaços da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP (hoje FASEPA), percebemos que muitos adolescentes em conflito com a lei, inclusive alguns partícipes desta pesquisa, infelizmente morreram ao longo de sua trajetória de convívio social.

A realidade social apresenta uma verdade incontestável: há um aumento significativo e exponencial de homicídios cometidos contra adolescentes, conforme divulgado no do Mapa da Violência 2015 (WALSELFISZ, 2015, p. 9), cujo texto de apresentação afirma que:

Como observa o autor do presente estudo, se no período compreendido entre os anos de 1980 e 2012 a população teve um crescimento em torno de 61%,

as mortes matadas por arma de fogo cresceram 387%, mas entre os jovens esse percentual foi superior a 460%. Em outras palavras, mais jovens morrem por armas de fogo, apesar da redução inicial provocada pela aprovação do Estatuto do Desarmamento. E a gravidade se torna ainda maior quando se sabe que, em sua maioria, são os jovens negros as vítimas dessa escalada. Racismo, violência e impunidade se associam à condição do ambiente social brasileiro.

O homicídio como causa externa de morte entre adolescentes vem se intensificando nas últimas décadas. Dados do Mapa da Violência 2012 confirmam que 43,3% de mortes de criança e adolescentes decorrem de homicídios (WALSELFISZ, 2012).

O paralelo entre o cometimento da infração penal e a vitimização desse adolescente por homicídio - os quais em certa medida, passaram por internações para cumprimento de medidas socioeducativas - e o nexos que liga esses fatores, desafia na busca de explicações a esse possível fenômeno. Segundo alguns estudos é quase consenso que o tráfico de drogas é uma de suas principais causas. Beato Filho et al. (2001, p.163-171) afirma que “qualquer que seja a proporção de homicídios relacionados às drogas, os mesmos deverão ocorrer com maior intensidade nas regiões e vizinhanças assoladas pelo tráfico”. No mesmo sentido CARVALHO et al. (2002) aponta que esses homicídios estão, na maioria das vezes, relacionados ao uso de drogas e às lutas de gangues.

A literatura contida nos artigos e trabalhos que abordam a questão do cometimento do ato infracional por adolescentes, utiliza principalmente a Teoria da Delinquência, proposta por Schoemaker (1996), a qual aborda esse fenômeno a partir de três níveis de conceitualização: o nível estrutural, o sociopsicológico e o individual.

No estudo ora proposto, esta teoria parece ser a mais pertinente para tentar compreender o fenômeno da reiteração da prática do ato infracional e seus desmembramentos.

O aprofundamento da análise que relaciona violência, ato infracional, reincidência e vitimização por homicídio, objetos deste estudo, poderá representar uma visão mais próxima da realidade e, desta forma, subsidiar ações de enfrentamento mais específicos e eficazes, justificam a realização da pesquisa.

1.2 PROBLEMA

Qual a relação entre a reincidência e a vitimização por homicídio de adolescentes autores de roubo na Região Metropolitana de Belém?

1.3 OBJETIVO GERAL

Identificar os motivos pelos quais há um alto índice de adolescente reincidente em atos infracionais que são vítimas de homicídio, considerando que estes cumpriram medidas socioeducativas.

1.3.1 Objetivos específicos

- i)* Discutir a relação entre delinquência e políticas de atendimento ao infrator na cidade de Belém.
- ii)* Investigar qual a estrutura física dos órgãos que compõe a rede de atendimento;
- iii)* Investigar as causas que implicam na ineficácia das políticas implementadas ante a ocorrência e recorrência do ato infracional cometido contra o patrimônio e a vitimização por homicídio desses adolescentes.
- iv)* Propor ações de articulação efetiva entre órgãos que compõe a rede de proteção e atendimento ao adolescente em conflito com lei;

1.4 HIPÓTESE

O ciclo que envolve o adolescente em conflito com a lei relaciona a reincidência do roubo e o uso de drogas à vitimização por homicídio, o que demonstra a ineficácia da ressocialização na internação dos adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas no município de Belém.

1.5 REFERENCIAL TEÓRICO

Dentre as diversas teorias que se debruçam sobre a origem do fenômeno das transgressões perpetradas por adolescentes, observa-se pontos convergentes principalmente em três níveis de conceitualização propostos por Schoemaker (1996): o

nível estrutural, o sócio psicológico e o individual. O nível estrutural incorpora as condições sociais, enfatizando a influência da organização social na constituição do sujeito que comete atos infracionais. Neste nível, por exemplo, leva-se em consideração a associação entre delinquência e pobreza ou desigualdade social, o que é mais acentuado nas classes populares. O nível sócio psicológico refere-se às instituições de controle social, como a família e a escola, além de aspectos como autoestima e influência de grupos de pares no comportamento delinquente juvenil. Neste nível, considera-se a delinquência como resultado de problemas na vinculação social do jovem com instituições como a família e a escola, entre outras, as quais seriam representantes das normas sociais. Nesse sentido, considera-se como fundamental o maior ou menor controle que estas instituições exercem sobre o jovem. Outro aspecto abordado neste nível refere-se à relação entre a autoestima do jovem e a delinquência, considerando-se que estes fatores são inversamente proporcionais, ou seja, a delinquência está relacionada com uma baixa autoestima. No nível sócio psicológico também se considera a relação entre delinquência e a associação de jovens em grupos, entendendo-se que a influência dos pares sobre o jovem e as inter-relações estabelecidas nos grupos são fatores importantes de serem considerados na gênese da delinquência.

Por fim, o nível individual inclui aspectos biológicos e psicológicos, privilegiando os mecanismos internos do indivíduo como determinantes para a delinquência. Neste nível, considera-se que os aspectos biológicos hereditários e as características de personalidade, como a inteligência, podem predispor o indivíduo para a criminalidade. A personalidade pode ser considerada como fundamental para o entendimento da delinquência, pois resulta justamente da interação entre as influências do meio e a bagagem genética individual. Alguns dos atributos de personalidade frequentemente relacionados com a delinquência são: impulsividade, inabilidade em lidar com o outro e de aprender com a própria experiência de vida, ausência de culpa ou remorso por seus atos, insensibilidade à dor de outrem.

A partir desses três níveis estruturais, diversas outras teorias se desdobram para tentar explicar o mesmo fenômeno, corroborando ante os estudos e pesquisas realizadas, a reiteração desses fatores como predisponentes ao cometimento do ato infracional, com uma ou outra variação, mas incontestemente sua constatação.

A aplicação de medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, contrariando, o próprio estatuto, utilizam a exceção como regra, ou seja, a internação do adolescente autor de ato infracional, é a medida mais aplicada, quando

deveria ser utilizada como último recurso. Sobre a prisão, como forma de aplicação de medida ressocializadora, Foucault (1984, p. 236), já antecipava seus efeitos deletérios:

A prisão não pode deixar de fabricar delinquentes. Fabrica-os pelo tipo de existência que faz os detentos levarem: que fiquem isolados nas cela, ou que lhes seja imposto um trabalho inútil, para o qual não encontrarão utilidade, é de qualquer maneira não pensar no homem em sociedade; é criar uma existência contra a natureza inútil e perigosa.

Mais grave do que isso, talvez seja a forma como a sociedade e as próprias instituições que abrigam esses adolescentes encaram a internação, a qual se apresenta com todo o seu caráter punitivo e de sanção. Adequar o adolescente que transgrediu as leis à sociedade é um dos objetivos que se espera alcançar com as medidas socioeducativas. Elas são aplicadas em defesa do meio social, e não do adolescente, deixando claro que sua natureza e sua finalidade são coercitivas, impositivas e punitivas, como é também no direito penal (SILVA, 2005).

As pesquisas realizadas dentro dessas instituições corroboram a Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1978), quando os adolescentes absorvem e replicam seus conceitos de si e dos outros. A percepção e representação feitas pelos adolescentes que cumprem a internação demonstra uma visão presente. Segundo Oliveira (2001), o tempo ocioso produz no jovem uma sensação de inutilidade e o estimula à experiência de investimento absoluto no presente, resultando num período de “estadia” vazio, sem novas aprendizagens, que lhe procrastina ainda mais a necessária ressocialização.

Em oposição, aos autores que veem na aplicação da medida de internação, uma satisfação para sociedade, Terra (1999), propugna que se a prática socioeducativa da privação de liberdade for bem aplicada, deverá obter êxito na ressocialização do adolescente e na superação da condição de exclusão.

A reincidência da prática do ato infracional de roubo – aqui definido o termo REINCIDÊNCIA não como o previsto no Art. 63 do Código Penal Brasileiro, a qual ocorre quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no país ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior, mas como a nova apreensão do adolescente quando do cometimento de novo ato infracional, conduz a uma verdade inconteste, haja vista, a previsão legal de que seu autor necessariamente foi apreendido e desta forma, a ele foi aplicada qualquer uma das medidas

socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, qual seja, o objetivo da ressocialização norteador conceitual da aplicação dessas medidas, não alcança seu intento, ao contrário, parece potencializar suas agruras.

A privação da liberdade nos espaços destinados a ressocialização, remete ao conceito de instituição total, definido por Goffman (2005), segundo o qual:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (GOFFMAN, 2005, p. 11).

Analisar a relação entre a reiteração do ato infracional do roubo e o homicídio de seus autores, remete invariavelmente, a questionar seus fatores exógenos e endógenos, numa busca por respostas que não encerrem em si mesmas. O conhecimento, cientificamente identificado das imbricadas relações dos agentes envolvidos nessa teia que por diversas vezes, parecem fazer parte de um círculo vicioso que se retroalimenta da incapacidade de compreendê-la e detê-la, numa escalada ascendente de violência, é medida salutar para a tomada de decisões corretas, que minimizem a enorme tragédia dela decorrente.

1.6 METODOLOGIA

1.6.1 Tipo de pesquisa

O modelo da pesquisa apresentado foi de caráter descritivo, dentro de uma abordagem qualitativa - em que será avaliado o ambiente dos Centros de Recuperação, onde são aplicadas medidas socioeducativas de internação de adolescentes em conflito com a lei existente nos municípios de Belém e Ananindeua. Este tipo de estudo segundo Wood e Haber (2001), tem o propósito descrever e documentar os aspectos da situação, como características, variações, importância e significado dos fatos e fenômenos de determinada realidade, permitindo diagnosticar a condição vivida, bem como, possibilita a recomendação de novas possibilidades de pesquisas futuras – e abordagem quantitativa – em que serão levantados os números de ocorrências policiais de roubo cometidos por adolescentes, reiteração e o número de ocorrências de vitimização por homicídio desses infratores.

1.6.2 Período e local do estudo

O estudo foi realizado durante o ano de 2015, nos seguintes Centros de Internação: Centro de Internação Jovem Adulto Masculino (CIJAM); Unidade de Atendimento Socieducativo (Uase Ananindeua); Centro Socieducativo Feminino (CESEF); Centro Socieductivo Masculino (CESEM) e Centro Juvenil Masculino (CJM) todos localizados nos municípios de Belém e Ananindeua.

Apesar do número elevado dos locais que foram avaliados, considera-se importante uma visão mais completa da realidade e dinâmica de tais centros.

Quanto ao levantamento quantitativo, trabalhou-se com os boletins de ocorrência que registram os homicídios perpetrados contra adolescentes que reincidiram na prática de roubos, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2015.

1.6.3 Fontes

1ª - Pesquisa Bibliográfica:

Banco de Teses da CAPES - Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior, em www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses

Portal de periódicos da CAPES em www.periodicos.capes.gov.br/

2ª - Fontes Documentais:

- . Coletas de dados estatísticos oficial da Polícia Civil
- . Boletins de Ocorrências registradas na Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente – Delegacia de Atendimento ao Infrator – através do SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública).
- . Registros da FASEPA (Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará).
- . Lei Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

3ª - Fontes Empíricas:

Entrevistas com técnicos da Fasepa, adolescentes internados e familiares de adolescentes vítimas de homicídio.

A pesquisa não terá uma análise representativa e, nesta direção, realizará entrevista semiestruturadas com cinco familiares de vítimas de homicídio e dois técnicos de cada unidade: um Assistente Social e um Psicólogo.

O quantitativo resulta das dificuldades de acesso e às características de profundidade da técnica com perguntas para análise de discurso.

1.6.4 Entrevista

As entrevistas foram realizadas nas dependências das instituições elencadas e, durante os encontros, que aconteceram por no mínimo dois dias em cada unidade no horário de trabalho dos técnicos que foram convidados a participar do estudo. Foi proposto um encontro onde foram esclarecidos os objetivos do estudo e solicitado à assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para aqueles que concordaram em participar. Na sequência, o instrumento foi apresentado, explicitando-se eventuais dúvidas. Foi enfatizado o sigilo e a importância da individualidade das respostas, bem como, a preservação da identidade dos participantes.

CAPÍTULO II - ARTIGO CIENTÍFICO

Adolescente infrator: reincidência e vitimização por homicídio

MORAES, Maria José Santa Maria

Mestranda em Segurança Pública, UFPA

CHAVES, Andréa Bittencourt Pires

Profa. Dra. UFPA

RESUMO

A prática do ato infracional e as consequências impostas ao seu autor é um dos assuntos mais debatidos no Brasil atualmente. Todos possuem uma opinião a respeito do assunto, com argumentos convincentes baseados no senso comum para qualquer tese que se pretenda defender. A necessidade de aprofundar o entendimento sobre o que realmente determina certos comportamentos desviantes e as implicações legais a seus autores, tem sido objeto de várias pesquisas, que invariavelmente apontam comportamento padrão, advindos de fatores comuns, a que a maioria dos adolescentes infratores está submetida. A relação entre ato infracional, reiteração e vitimização por homicídio de adolescentes, considerando-se a aplicação de medidas socioeducativas foi o objeto deste estudo. O modelo de pesquisa utilizado, baseou-se na verificação e confrontação de dados quantitativos e qualitativos, com a realização de entrevistas com profissionais e adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas. Os resultados desse estudo indicam que a dinâmica de atendimento ao adolescente infrator, implantada na Região Metropolitana de Belém, resta fracassada no que concerne a seu objetivo principal, qual seja: a ressocialização e que a vitimização por homicídio desses adolescentes, apresenta-se como consequência natural de suas práticas infracionais.

Palavras-chave: Adolescência. roubo. reincidência. homicídio. medidas socioeducativas.

ABSTRACT

The practice of the violation and the consequences imposed on its author is one of the most debated issues in Brazil, today. Everyone has an opinion on the subject, with convincing arguments based on common sense for any thesis that it is intended to defend the need to deepen the understanding of what actually determine certain deviant behavior and the legal implications the authors has been the subject of several studies which invariably point default behavior arising from common factor that most young offender are submitted. The relationship between an offense, reiteration and victimization by homicide teens considering themselves to applying educational measures was the object on this study. The research model used was based on the verification and confrontation of quantitative and qualitative data conducting interviews with professionals and adolescent abiding educational measures. The results of this study indicate that the dynamics of care to the adolescent offender deployed in metropolitan Belem remains unsuccessful with respects to its main objective , namely: the rehabilitation and victimization for murder of these teens present -if a result natural infractions of their practices

Key words: relapse, adolescence, theft, homicide, educational measures

2.1 INTRODUÇÃO

A violência cometida e sofrida por adolescentes vem tomando proporções assustadoras. Diante dessas constatações faz-se necessário uma revisão teórica sobre a delinquência juvenil, para que dessa maneira, se consiga entender sua origem, manutenção, formas e diante disso utilizar mecanismos mais eficazes para combatê-la.

A prática do ato infracional e suas reiterações acendem a luz amarela sobre como a sociedade encara e lida com este fenômeno, o qual é potencializado pela mídia, fazendo crer como verdade absoluta e, conseqüentemente lógica, que o recrudescimento das punições, é medida salutar para sua minoração. Como seria de esperar, os sentimentos disseminados apontam, invariavelmente, para um mesmo tipo de resposta: mais repressão, redução da idade penal e novos mecanismos de controle (ROLIM, 2006).

A vitimização por homicídio de adolescentes envolvidos na prática e reiterações de atos infracionais, não possui o mesmo espaço no debate da opinião pública, nem tampouco, é manchete nos grandes meios de comunicação. Configura-se talvez como algo natural e plenamente mitigável, afinal, são delinquentes e, como tal, há a constatação que um número considerável, são egressos dos centros de ressocialização. Realidade observada no estudo procedido por Monteiro e Alves, (2012, s/p):

Atrelado a toda essa experiência negativa na formação escolar dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação nos Espaços da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP (hoje FASEPA), percebemos que muitos adolescentes em conflito com a lei, inclusive alguns partícipes desta pesquisa, infelizmente morreram ao longo de sua trajetória de convívio social.

A realidade social apresenta uma verdade incontestável: há um aumento significativo e exponencial de homicídios cometidos contra adolescentes, conforme divulgado através do Mapa da Violência 2015 (WASELFIK, 2015, p. 9), cujo texto de apresentação afirma que:

Como observa o autor do mapa, se no período compreendido entre os anos de 1980 e 2012 a população teve um crescimento em torno de 61%, as mortes matadas por arma de fogo cresceram 387%, mas entre os jovens esse percentual foi superior a 460%. Em outras palavras, mais jovens morrem por armas de fogo, apesar da redução inicial provocada pela aprovação do Estatuto do Desarmamento. E a gravidade se torna ainda maior quando se

sabe que, em sua maioria, são os jovens negros as vítimas dessa escalada. Racismo, violência e impunidade se associam na degradação do ambiente social brasileiro.

O homicídio como causa externa de morte entre adolescentes, vem se intensificando nas últimas décadas. Dados do Mapa da Violência 2012 (WASELFSZ, 2012), confirmam que 43,3% de mortes de criança e adolescentes decorrem de homicídios.

O paralelo entre o cometimento da infração penal e a vitimização desse adolescente por homicídio - os quais em certa medida, passaram por internações para cumprimento de medidas socioeducativas - e o nexos que liga esses fatores, desafia na busca de explicações a esse possível fenômeno. Segundo alguns estudos é quase consenso que o tráfico de drogas é uma de suas principais causas. Beato Filho et al. (2001, p.163-171) afirmam: “qualquer que seja a proporção de homicídios relacionados às drogas, os mesmos deverão ocorrer com maior intensidade nas regiões e vizinhanças assoladas pelo tráfico”. No mesmo sentido CARVALHO et al. (2002) aponta que esses homicídios estão, na maioria das vezes, relacionados ao uso de drogas e às lutas de gangues.

A literatura contida nos artigos e trabalhos ao abordar a questão do cometimento do ato infracional por adolescentes, utiliza principalmente a Teoria da Delinquência, proposta por Schoemaker (1996), a qual relaciona esse fenômeno a partir de três níveis de conceitualização: o nível estrutural, o sociopsicológico e o individual.

No estudo ora proposto, esta teoria parece ser a mais pertinente para compreender o fenômeno da reiteração da prática do ato infracional e seus desmembramentos.

O aprofundamento da análise relacionando violência, ato infracional, reincidência e vitimização por homicídio, objetos deste estudo, poderá representar uma visão mais próxima da realidade e, desta forma, subsidiar ações de enfrentamento mais específicos e eficazes, apontando caminhos que façam cessar a lógica perversa onde o desfecho: vitimização por homicídio é aceito com resignação por toda a sociedade.

2.2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.2.1 Adolescência e violência

O conceito de adolescência definida como uma etapa natural da vida é contestada por diversos autores, principalmente para os psicólogos, nesse sentido, Bock (2007) e Ozella (2003), os quais através de pesquisas propuseram a desnaturalização dessa adolescência, enquadrando-a como uma fase construída em que se considera a realidade social e histórica na qual cada ser humano está inserido. Com o objetivo de retomar a constituição história da adolescência, em seu estudo, Bock (2007), observou que o surgimento da adolescência estaria relacionado a um determinado período histórico, em que por meio das revoluções industriais, houve modificações nas formas de vida humana. Sendo assim, foi necessário manter as crianças mais tempo na escola e com suas famílias para que o mercado formal de trabalho fosse restrito aos adultos.

A discussão a respeito do conceito de adolescência como algo mutável e sujeito a variações culturais e sociais são observados por vários autores, como Oliveira e Egrý (1997) que em seus estudos ressaltam

o conceito de adolescente é ensinado à criança no processo de socialização, daí que fenômenos a ele ligados, tais como a duração, os comportamentos característicos, as formas de articulação com a família e outras organizações são social e culturalmente determinadas (OLIVEIRA; EGRY, 1997, p.20)

Corroborando o caráter dinâmico e influenciável por diversos fatores que eminentemente compõem a seu tempo, a definição de adolescência, como algo suscetível e fruto de um determinado momento histórico, o estudo procedido por Ozella; Aguiar (2008), revela:

o quanto a tendência ao individualismo, proporcionada pela sociedade contemporânea, em que a prerrogativa da autonomia, da individualidade inata, da liberdade é fundamental e marca as formas de significar dos adolescentes. Assim, os significados sociais instituídos daquilo que vem ser adolescência penetram nas subjetividades, constituindo-as. (OZELLA; AGUIAR, 2008, p. 97-125)

Sobre as diversas características constituintes da adolescência, na qual está inserida, inclusive a origem do termo, que deriva da palavra latina *adolescere* que significa crescer, desenvolver-se, alguns autores, creditam a essa fase da vida certa naturalização de alguns comportamentos desviantes, que não seriam imutáveis ou

determinantes da vida adulta e sim transitórios, específicos e limitados temporalmente. Nesse sentido, Santos (s/d) assevera que

Em oposição à ideologia oficial, a criminologia contemporânea define o comportamento desviante do adolescente como fenômeno social normal (com exceção da grave violência pessoal, patrimonial e sexual), que desaparece com o amadurecimento: infrações de bagatela e de conflito do adolescente seriam expressão de comportamento experimental e transitório dentro de um mundo múltiplo e complexo, e não uma epidemia em alastramento, cuja ameaça exigiria estratégias de cerco e aniquilamento. As ações antissociais características da juventude não constituem, isoladamente e por si sós, raiz da criminalidade futura do adulto.

No mesmo sentido do comportamento antissocial dos adolescentes, Ferreira (1997, p. 917), ressalta que

é igualmente um erro assumir que a maior parte dos delinquentes é diferente dos não delinquentes. Primeiro porque os inquéritos de delinquência auto-revelados alertam para a relativa generalização da delinquência na população juvenil.

Na esteira das discussões sobre o fenômeno do cometimento de ato infracional e os diversos estudos que se debruçam sobre o tema, a nomenclatura para defini-lo não é pacífica. O termo delinquência juvenil tem a conotação de um quadro estável e duradouro, o que contradiz o entendimento atual sobre esse fenômeno, segundo o qual é algo momentâneo e passageiro (SILVA, 2002). O termo adolescente em conflito com a lei é o utilizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na leitura de diversos autores, cujas teorias se complementam na explicação da origem do fenômeno da transgressão às leis perpetradas por adolescentes, podemos traçar pontos convergentes, principalmente em três níveis de conceitualização propostos por Schoemaker (1996): o nível estrutural, o sócio psicológico e o individual. O nível estrutural incorpora as condições sociais, enfatizando a influência da organização social na constituição do sujeito que comete atos infracionais. Neste nível, por exemplo, leva-se em consideração a associação entre delinquência e pobreza ou desigualdade social, o que é mais acentuado nas classes populares. O nível sócio psicológico refere-se às instituições de controle social, como a família e a escola, além de aspectos como autoestima e influência de grupos de pares no comportamento delinquente juvenil. Neste nível, considera-se a delinquência como resultado de problemas na vinculação social do jovem com instituições como a família e a escola, entre outras, as quais seriam

representantes das normas sociais. Nesse sentido, considera-se como fundamental o maior ou menor controle que estas instituições exercem sobre o jovem. Outro aspecto abordado neste nível refere-se à relação entre a autoestima do jovem e a delinquência, considerando-se que estes fatores são inversamente proporcionais, ou seja, a delinquência está relacionada com uma baixa autoestima. No nível sócio psicológico também se considera a relação entre delinquência e a associação de jovens em grupos, entendendo-se que a influência dos pares sobre o jovem e as inter-relações estabelecidas nos grupos são fatores importantes de serem considerados na gênese da delinquência.

Por fim, o nível individual inclui aspectos biológicos e psicológicos, privilegiando os mecanismos internos do indivíduo como determinantes para a delinquência. Neste nível, considera-se que os aspectos biológicos hereditários e as características de personalidade, como a inteligência, podem predispor o indivíduo para a criminalidade. A personalidade pode ser considerada como fundamental para o entendimento da delinquência, pois resulta justamente da interação entre as influências do meio e a bagagem genética individual. Alguns dos atributos de personalidade frequentemente relacionados com a delinquência são: impulsividade, inabilidade em lidar com o outro e de aprender com a própria experiência de vida, ausência de culpa ou remorso por seus atos, insensibilidade à dor de outrem.

A partir desses três níveis estruturais, diversas outras teorias se desdobram para tentar explicar o mesmo fenômeno, corroborando ante os estudos e pesquisas realizadas, a reiteração desses fatores como predisponentes ao cometimento do ato infracional, com uma ou outra variação, mas incontestemente sua constatação.

Oliveira e Assis (1999), em um estudo, realizado em três instituições responsáveis pela custódia judicial de adolescentes infratores, demonstraram os efeitos danosos da vida imposta a estes jovens, seja pela família, sociedade, judiciário e/ou pelas próprias instituições de custódia. Entre estes efeitos danosos, cita-se o distanciamento do adolescente de sua família, provocado ou intensificado pela institucionalização; o flagrante afastamento do ambiente escolar e o preocupante índice de analfabetismo apresentado pelos internos; as remotas possibilidades de inserção no mercado de trabalho; a precariedade dos recursos humanos institucionais, que reduz a qualidade do atendimento e reproduz uma relação marcada pelo distanciamento, o que eles já vivenciam com relação à família. As instituições de custódia não encaravam o atendimento aos jovens como uma prioridade, funcionando superlotadas, inapropriadas para a socialização, desumanas e descumprindo o ECA, legislação pertinente a estes

casos. Assim, acabavam acrescentando ainda mais danos à trajetória destes jovens. Nesse sentido, Foucault (1984, p. 234).

A detenção provoca a reincidência; depois de sair da prisão se tem mais chance que antes de voltar para ela, os condenados são em proporção considerável, antigos detentos

Nessa miscelânea de fatores predispositores à violência, a família exerce um papel preponderante e suas vulnerabilidades de alguma forma exercem influência sobre o comportamento delinquente. Feijó e Assis (2004), no estudo realizado, pesquisando o núcleo familiar de jovens que cometeram atos infracionais graves, constataram a fragilidade da maioria das famílias, que experimentam uma condição de pobreza e exclusão social. Essas famílias encontram-se isoladas do amparo social.

Estas autoras concluíram que a maioria dos adolescentes é proveniente de famílias divididas em que os pais se separaram e muitas vezes abandonaram os filhos ou morreram. São famílias em que a infraestrutura é prejudicada seja em termos financeiros, emocionais ou domiciliares. Entre algumas das vulnerabilidades identificadas nestas famílias, cita-se a desqualificação para o trabalho, o desemprego, o baixo nível de escolaridade, o analfabetismo, a ausência de algum dos genitores, a violência física e psicológica, e problemas de relações interpessoais e de comunicação.

Nenhum fator isolado explica por si só a delinquência, a qual é considerada um fenômeno complexo, resultado da interação dos três níveis definidos por Schoemaker (1996). Assim, um conhecimento abrangente acerca da delinquência juvenil deve considerar uma análise destes três níveis integradamente (ASSIS; SOUZA, 1999).

A constatação na literatura de que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei advém de famílias desestruturadas, corroboram as teorias que indicam ser esse um dos principais indicadores para o comportamento desviante. Para Hein (2004), entre os fatores de risco familiares que influenciam na geração de comportamento delitivo estão o estresse e a estrutura familiar, abuso e negligência familiar, assim como um estilo parental hostil, crítico e punitivo.

Feijó e Assis (2004), apontam ainda que apesar das vulnerabilidades das famílias serem fatores que predispõem a comportamentos delinquentes, esses fatores não são determinantes, pois várias pesquisas realizadas entre membros da mesma família, ou seja, submetidos aos mesmos riscos, apontam comportamentos distintos, o que traz à tona o conceito de resiliência, a qual foi definida inicialmente como a capacidade do

indivíduo de resistir às experiências de risco (RUTTER, 1999). Sendo assim, a resiliência pode ser vista como uma predisposição individual para enfrentar as consequências dos fatores de risco e conseguir desenvolver-se adequadamente, desde que esteja associada a fatores de proteção que auxiliam nesse processo de enfrentamento, amenizando ou neutralizando os efeitos dos riscos (DE ANTONI et al., 1999).

Ante os diversos fatores e teorias que tentam explicar a problemática do cometimento de ato infracional e suas reiteraões, é necessário apontar caminhos de prevenção, que passam necessariamente, na redução de vulnerabilidades das famílias, bem como maior eficiência e eficácia dos mecanismos legais de enfrentamento a esta violência a que os adolescentes submetem e são submetidos.

2.2.2 Da intervenção estatal ao adolescente em conflito com a lei, um breve histórico

Sartório e Rosa (2010), compilam o histórico da intervenção do Estado como garantidor da ordem pública e detentor de poder de coerção e aplicador de punição ante a ocorrência de conflitos de adolescentes com a lei. Elas ressaltam que o Estatuto da Criança e do Adolescente representa o surgimento de uma terceira etapa no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei que supera as duas etapas anteriores, a que são penal indiferenciada e a tutelar (MENDEZ, 2002).

Aduzem que a etapa penal caracterizava-se por considerar “os menores praticamente da mesma forma que os adultos” (MENDEZ, 2002). Nesse período, que ocorreu sob a vigência dos códigos criminais de 1830 e 1890, anteriores ao primeiro Código de Menores, as crianças e adolescentes estavam submetidos aos mesmos trâmites processuais dos adultos, recebiam as mesmas penalidades nas casas de correção ou nas penitenciárias comuns, juntamente com os adultos.

Sob a etapa tutelar afirmam que vigorou por 63 anos, da aprovação do primeiro Código de Menores, 1927, terminando com a aprovação do ECA, em 1990. Nesse período, o Estado atuava de forma tutelar sobre os “menores”, com ênfase na discricionariedade do juiz, no antigarantismo e na criminalização das questões sociais. Não existia o devido processo legal e a causa de muitas apreensões de crianças e adolescentes não era caracterizada como contravenção penal, com base legal.

Com o advento do Estatuto da Criança e Adolescente, pautado em diretrizes internacionais de enfrentamento à delinquência juvenil dentre eles a Declaração dos

Direitos da Criança (Resolução 1.386 da ONU - 20 de novembro de 1959); Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing (Resolução 40/33 - ONU - 29 de novembro de 1985); Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da Delinquência Juvenil, o adolescente infrator passou a ser reconhecido juridicamente como sujeito de direitos, portanto, a ter o direito a todas as garantias processuais previstas desde a Constituição Brasileira de 1988 a todo o cidadão, dentre elas o devido processo legal, fundamentado no direito a ter um advogado, ser apreendido somente em flagrante ou por decisão judicial fundamentada, presunção de inocência, ampla defesa, contraditório, enfim, todos os direitos comuns a todos, afastando definitivamente, a discricionariedade dos agentes estatais no enfrentamento a este fenômeno.

As regras contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente preveem os procedimentos a serem adotados quando do cometimento do ato infracional, as quais determinam após o devido processo legal, a aplicação das seguintes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semi-liberdade, internação em estabelecimento educacional.

A internação, medida socioeducativa, mais extrema, prevista para ser utilizada como exceção pelo próprio Estatuto, é a que norteou o presente estudo, pois sua aplicabilidade, em que pese o alto impacto de tolher a liberdade, restou indiferente na ressocialização dos adolescentes a que a ela foram submetidos, apresentando-se dessa forma, como punição. Sobre a prisão, como forma de aplicação de medida ressocializadora, Foucault (1984, p. 236), já antecipava seus efeitos deletérios:

A prisão não pode deixar de fabricar delinquentes. Fabrica-os pelo tipo de existência que faz os detentos levarem: que fiquem isolados nas cela, ou que lhes seja imposto um trabalho inútil, para o qual não encontrarão utilidade, é de qualquer maneira não pensar no homem em sociedade; é criar uma existência contra a natureza inútil e perigosa.

Mais grave do que isso, talvez seja a forma como a sociedade e as próprias instituições que abrigam esses adolescentes encaram a internação, a qual se apresenta com todo o seu caráter punitivo e de sanção. Adequar o adolescente que transgrediu as leis à sociedade é um dos objetivos que se espera alcançar com as medidas socioeducativas. Elas são aplicadas em defesa do meio social, e não do adolescente,

deixando claro que sua natureza e sua finalidade são coercitivas, impositivas e punitivas, como é também no direito penal (SILVA, 2005).

As pesquisas realizadas dentro dessas instituições corroboram a Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1978), quando os adolescentes absorvem e replicam seus conceitos de si e dos outros. A percepção e representação feitas pelos adolescentes que cumprem a internação, demonstra uma visão presente. Segundo Oliveira (2001), o tempo ocioso produz no jovem uma sensação de inutilidade e o estimula à experiência de investimento absoluto no presente, resultando num período de “estadia” vazio, sem novas aprendizagens, que lhe procrastina ainda mais a necessária ressocialização.

Em oposição, aos autores que veem na aplicação da medida de internação, uma satisfação para sociedade, Terra (1999), propugna que se a prática socioeducativa da privação de liberdade for bem aplicada, deverá obter êxito na ressocialização do adolescente e na superação da condição de exclusão.

A reincidência da prática do ato infracional de roubo – aqui definido o termo REINCIDÊNCIA não como o previsto no Art. 63 do Código Penal Brasileiro, a qual ocorre quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no país ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior, mas como a nova apreensão do adolescente quando do cometimento de novo ato infracional, conduz a uma verdade inconteste, haja vista, a previsão legal de que seu autor necessariamente, foi apreendido e desta forma, a ele foi aplicada qualquer uma das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, qual seja, o objetivo da ressocialização norteador conceitual da aplicação dessas medidas, não alcança seu intento, ao contrário, parece potencializar suas agruras.

A privação da liberdade nos espaços destinados a ressocialização, remete ao conceito de instituição total, definido por Goffman (2005), segundo o qual:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (GOFFMAN, 2005, p. 11).

Analisar a relação entre a reiteração do ato infracional do roubo e o homicídio de seus autores, remete-nos invariavelmente, a questionar seus fatores exógenos e endógenos, numa busca por respostas que não encerrem em si mesmas. O

conhecimento, cientificamente identificado das imbricadas relações dos agentes envolvidos nessa teia que por diversas vezes, parecem fazer parte de um círculo vicioso que se retroalimenta da incapacidade de compreendê-la e detê-la, numa escalada ascendente de violência, é medida salutar para a tomada de decisões corretas, que minimizem a enorme tragédia dela decorrente.

2.2.3 Rede de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei em Belém – Pará

No estudo de Abreu (2010) é realizado um histórico da rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Estado do Pará, assim descrito, Em 1967 é instituída a Fundação de Bem Estar Social do Pará – FBESP (congênere da Fundação de Bem-Estar do Menor - FUNABEM), como uma das primeiras instituições a atender menores carentes no Estado.

No ano de 1973, a FBESP inaugurou o Centro de Recepção e Tiragem – CRT, com o objetivo de receber menores em situação irregular e com desvio de conduta, procedentes de Belém, Municípios do interior do Pará ou de outros Estados, encaminhados pela Clínica de Casos Específicos da FBESP ou pelo Juizado de Menores da Comarca de Belém. Essa Unidade visava proceder ao estudo de casos desses menores nos aspectos bio-psico-pedagógicos, social e jurídico, através de uma equipe interprofissional, com vistas a um diagnóstico das situações e posteriores indicações terapêuticas e sociais para cada caso.

A Clínica de Casos do Juizado foi instalada em 1973, com o propósito de estabelecer diretrizes básicas para um trabalho conjugado entre FBESP e Juizado de Menores.

Em 1975, foi instalado pela FBESP, o Centro de Reeducação Masculino – CRM, destinado a menores autores de infração penal e com desvio de conduta, com o objetivo de prestar assistência e tratamento bio-psico-social, em regime de internato, as crianças e adolescentes entre 12 a 18 anos encaminhados pelo Juizado de Menores, para fazer a reintegração social-familiar dos menores, através de seu trabalho de acompanhamento.

Com a promulgação do ECA, a instituição deixa de se chamar FBESP e passa a ser denominada de Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP.

No ano de 2011, a FUNCAP é substituída pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, responsável pela coordenação da Política Estadual de Atendimento Socioeducativas de privação de liberdade (semi liberdade e internação)

pela medida cautelar (custódia e internação provisória) na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém (oeste do Pará) e Marabá (sudeste do Pará).

Unidades de cumprimento de medidas socioeducativas na Região Metropolitana de Belém:

Serviço de Atendimento Social (SAS) - Unidade que atende adolescentes flagrados em atos infracionais e apreendidos pelo serviço de segurança pública do Estado. O adolescente é apresentado à Divisão de Atendimento ao Adolescente (Data) para procedimentos policiais e encaminhado à autoridade judiciária, que pode liberar o adolescente à família ou encaminhá-lo para internação. Localizada no bairro do Jurunas, em Belém, a unidade tem capacidade para atender 12 adolescentes.

Centro de Internação do Adolescente Masculino (CIAM Sideral) - Após o Juizado da Infância e Juventude decidir a medida a ser cumprida pelo adolescente envolvido no ato infracional, ele é encaminhado ao CIAM, se for cumprir medida socioeducativa provisória. A unidade acolhe adolescentes de todas as faixas etárias, que aguardam até 45 dias uma nova decisão judicial para continuidade, ou não, de cumprimento de medida. A capacidade do CIAM é de 60 adolescentes.

Centro de Internação Jovem Adulto Masculino (CIJAM) - Localizada no município de Ananindeua, a unidade tem capacidade para acolher 50 jovens de 18 a 21 anos, envolvidos em atos infracionais.

Centro Socioeducativo Masculino (CSEM) - A unidade de internação está localizada no Jardim Sideral, em Belém. A capacidade é para atender 40 adolescentes com 16 e 17 anos.

Centro Socioeducativo de Benevides (CSEB) - Os adolescentes abrigados na unidade têm 16 e 17 anos. A estrutura é para 80 adolescentes em regime de internação.

Centro de Adolescentes em Semiliberdade (CAS) - Os adolescentes acolhidos são de todas as faixas etárias. Até 20 adolescentes podem ser atendidos na unidade localizada no distrito de Icoaraci, em Belém, em regime de semiliberdade.

Centro Interativo Jovem Cidadão (CiJOC) - Até 20 adolescentes, de todas as faixas etárias, podem ser atendidos na unidade de socioeducação em regime de semiliberdade. A unidade fica no município de Ananindeua.

Centro Socioeducativo Feminino (CSEF) - Unidade de atendimento socioeducativo para adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 17 anos, nos regimes de internação provisória, internação e semiliberdade. A unidade está localizada em Ananindeua, município da Grande Belém.

No ano de 1992 é criada no âmbito da Polícia Civil do Pará, a Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente – DATA, composta pelas Delegacias de Atendimento ao Infrator – a qual passa a atender com exclusividade na região

metropolitana de Belém, os adolescentes autores de atos infracionais e pela Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente.

Cumprindo o estabelecido no inciso V do Art. 88 da Lei Nº 8069/90, em 1997 é criado o Centro de Atendimento Integrado, do qual fazem parte, além da Delegacia de Atendimento ao Infrator, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e FUNCAP, os quais atendem o adolescente infrator quando autuado em flagrante da seguinte forma: ao ser apresentado em situação de flagrante à Delegacia, é feito o procedimento competente, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, quando da existência de violência ou grave ameaça à vítima, há o tombamento do AUTO DE APREENSÃO e encaminhamento imediato do adolescente para o SAS, onde ficará apreendido até sua apresentação ao Ministério Público, no máximo no dia seguinte à sua apreensão, o qual proporá o arquivamento, remissão ou representará ao juiz pela aplicação de medidas socioeducativas; quando do cometimento de ato infracional sem violência ou grave ameaça à pessoa, é lavrado o BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO e o adolescente é imediatamente entregue ao responsável legal, o qual se compromete a apresentá-lo ao Ministério Público na data aprazada, que procederá da mesma maneira quando da lavratura do Auto de Apreensão.

A existência do Centro Integrado de Atendimento, visto como uma forma de garantir as prerrogativas legais no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando os números cada vez maiores de ocorrências e recorrências de atos infracionais, parece não corresponder às expectativas de minimizar esse fenômeno, haja vista, a pouca eficácia de seus resultados, apresentadas a seguir.

2.3 MATERIAL E MÉTODOS

O modelo de pesquisa utilizado baseou-se na verificação e confrontação de dados quantitativos obtidos na Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente, quando da ocorrência de procedimento lavrado em desfavor do adolescente, dados quantitativos nominais de adolescentes vítimas de homicídio na Região Metropolitana de Belém determinada no caso concreto pela circunscrição da Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente, englobado os municípios de Belém e seus distritos Icoaraci e Outeiro, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2013 e 2014, dados nominais de adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas, além da abordagem qualitativa

com entrevistas com Assistentes Sociais, Psicólogos e adolescentes reincidentes internados nas Unidades de Atendimento Socioeducativo de Ananindeua e Benevides. Este tipo de estudo segundo Wood e Haber (2001), tem o propósito descrever e documentar os aspectos da situação, como características, variações, importância e significado dos fatos e fenômenos de determinada realidade, permitindo diagnosticar a condição vivida, bem como, possibilita a recomendação de novas possibilidades de pesquisas futuras.

Foram utilizados os dados estatísticos de homicídios de adolescentes coletados junto à Divisão de Estatística da Polícia Civil do Estado do Pará nos anos de 2013 e 2014, dados estatísticos coletados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Delegacia de Atendimento ao Infrator, vinculada à Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente (DATA) e dados do Núcleo de Planejamento da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (NUPLAN – FASEPA)

2.4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo dados extraídos do Sistema de Segurança Pública do Pará, nos anos de 2013 e 2014, foram lavrados na Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente (DATA), 1616 e 1203 procedimentos, respectivamente, distribuídos segundo Gráfico 1.

¹**Tabela 1:** Número de Procedimentos e principais infrações lavrados na Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente, nos anos de 2013 a 2014.

Infrações	Ano	
	%	%
	2013	2014
AA – Roubo	35,70	32,59
AI – Roubo	3,22	4,41
BOC – Tráfico	15,97	18,29
BOC – Furto	5,38	5,24
AA – Homicídio	1,67	1,58
AI – Homicídio	3,65	1,91
AA - Lesão Corporal	4,39	2,58
AI - Lesão Corporal	3,47	3,41
Outros	26,55	30,01
Total	100,00	100,00

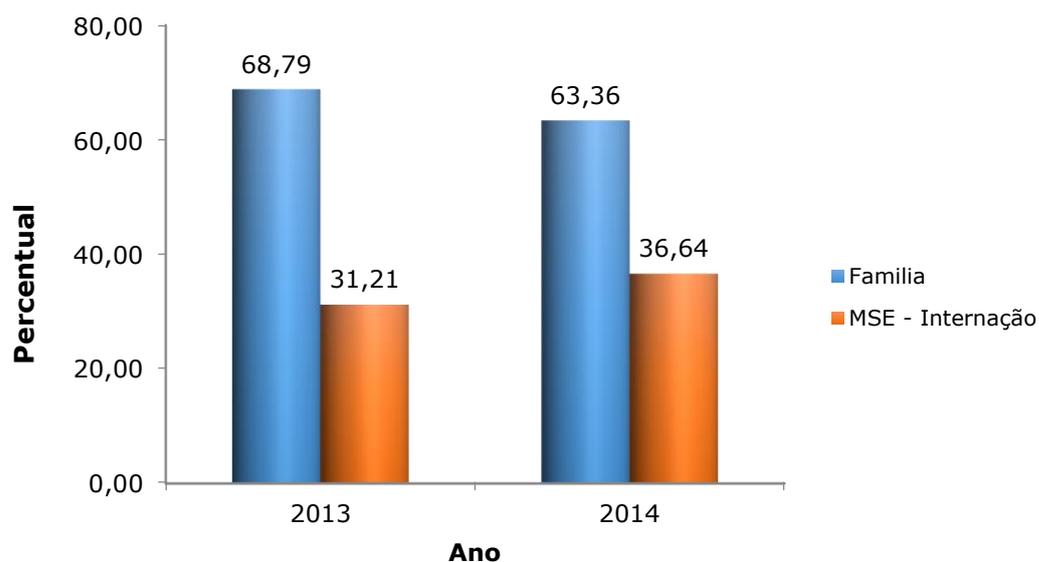
Fonte: NUPLAN/FASEPA, organizado pela autora

¹ . AA – Auto de Apreensão de Adolescente em Flagrante; AI – Auto de Investigação; BOC – Boletim de Ocorrência Circunstanciado

Nota-se que no ano de 2014, houve uma queda significativa de 25,55% no número de procedimentos lavrados na DATA e dentre esses dados, a queda mais acentuada, foi do crime de roubo, majoritariamente a infração mais cometida, com um decréscimo de 32%. O que em princípio indicaria uma diminuição no número de infrações cometidas por adolescentes, contudo, se traduz numa incógnita, haja vista, que no mesmo período, números consultados na Divisão de Estatística da Polícia Civil, apontam um acréscimo de 7,19% da ocorrência deste crime em todo o estado. Uma explicação razoável, para números tão conflitantes, se fundamenta na ausência de eficácia do sistema de segurança pública, na apreensão em flagrante dos adolescentes que acabaram de cometer o ato infracional, considerando-se, sobremaneira, que os procedimentos instaurados, decorrem dessa modalidade de ação.

A partir da apreensão do adolescente pela DATA, ele é encaminhado à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, primeiramente através do Serviço de Atendimento Social – SAS, o qual apresentará o adolescente no dia seguinte ao Ministério Público, o qual proporá o arquivamento, remissão ou representará ao juiz pela aplicação de medidas socioeducativas.

Gráfico 1: Adolescentes encaminhados ao SAS e que cumpriram medida socioeducativa de internação nos anos de 2013 e 2014



Fonte: NUPLAN/FASEPA, organizado pela autora

Os resultados revelam que a aplicação de MSE de internação em princípio, é a menos utilizada, enquanto que o cumprimento de medida provisória e a entrega à

família, constituem-se como regra. Ressalta-se, mais uma vez, a contradição entre o número de adolescentes apreendidos e a aplicação de MSE de internação: enquanto que em 2013, foram apreendidos e encaminhados ao SAS, 1071 adolescentes e desse total 18,58% cumpriram MSE de internação. Em 2014, em que pese a diminuição de 25,55% no número de procedimentos realizados pela DATA, houve somente a queda de 5% de encaminhamento ao SAS e mais contraditório ainda, foi que desse total, 28,31% foram submetidos à MSE de internação, ou seja, um aumento de 10% na aplicação da medida mais extrema. A explicação para tal fenômeno, carece de um estudo específico, pois qualquer afirmação, seria mera conjectura, desprovida de elementos científicos.

Há que ressaltar no entanto – dado obtido através de observação empírica - que existe um grande número de MBA – Mandado de Busca e Apreensão – de adolescentes, que são expedidos pelas Varas Judiciais da área infracional. O não cumprimento desses mandados podem justificar o número reduzido de internações.

A relação entre reincidência/reiteração e vitimização por homicídio, objeto principal deste estudo, apresenta-se em diversas vertentes:

Tabela 2: Percentual de adolescentes vítimas de homicídio em 2013 e 2014 que possuíam procedimento por ato infracional registrado na DATA.

Vitima	Ano	
	%	%
	2013	2014
Sim	44,76	43,55
Não	55,24	56,45
Total	100,00	100,00

Fonte: Setor de Estatística da Polícia Civil/PA.

Tabela 3: Distribuição dos tipos penais violados nos anos de 2013 e 2014.

Nome do Artigo	Total de Infrações
Roubo	84
Tráfico de drogas	36
Porte ilegal de arma	19
Furto	22
Homicídio	12
Lesão corporal	10
Tentativa de homicídio	1
Violação de direito autoral	1
Constrangimento ilegal	1
Uso de drogas	3
Ameaça	15
Tentativa de roubo	5
Tentativa de receptação	1
Vias de fato	1
Perturbação da ordem	1
Dano ao patrimônio	4
Invasão de domicílio	1
Total	217

Fonte: SISP, organizado pela autora.

Dentre os 267 adolescentes vítimas de homicídio nos anos de 2013 e 2014, 118 que corresponde a 44,19% possuíam procedimento policial lavrados contra si na DATA. Desses atos infracionais cometidos, destacam-se os crimes de roubo e tráfico, que correspondem, respectivamente a 38,70% e 16,59%.

A prevalência desses atos é plenamente ratificada pela fala dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, apuradas através de entrevistas. O relato consubstancia a utilização do roubo e tráfico de drogas como forma de garantir poder e status social, como a aquisição de roupas de grife e a manutenção do vício. Neste sentido, Pinheiro (1997, p. 46),”....muitos jovens tentam compensar a marginalidade aderindo as gangues de rua, enquanto outros se envolvem no tráfico de drogas. O crime se torna a maneira mais fácil e rápida de ter mobilidade social e canais respeitáveis para tal mobilidade são cortados amplamente”.

²**Tabela 4:** Distribuição dos adolescentes após apreensão nos anos de 2013 e 2014.

Destino	Ano	
	2013	2014
	%	%
Internação	8,70	13,64
CIAM	23,91	31,82
SAS	65,22	50,00
CAS	2,17	2,27
CJM	0,00	2,27
Total	100,00	100,00

Fonte: NUPLAN/FASEPA, organizado pela autora

Da análise dos dados da FASEPA, foi possível concluir que apenas quatro adolescentes assassinados cumpriram Medida Socioeducativa - MSE de internação, o que corresponde a 6,25%, número relativamente baixo, contudo, confirmando a baixa aplicação dessa medida e/ou o não cumprimento dos mandados de busca e apreensão.

O uso de drogas entre os adolescentes autores de ato infracional, é uma verdade inconteste. Segundo os técnicos, monitores e os próprios adolescentes ouvidos em entrevista, afirmam que cerca de 90% dos adolescentes que cumprem qualquer uma das medidas socioeducativas, fazem uso recreativo ou são viciados em droga.

O mundo das drogas relaciona, em primeiro lugar, o consumo com a atividade econômica do tráfico. Logo a seguir, a necessidade de obtenção das drogas para consumo, ou para ampliar o acesso a outros bens, faz com que os jovens envolvam-se em outras atividades ilícitas, as quais também vão evoluindo em gravidade na medida em que evolui seu envolvimento com a droga. Nessas situações se correlacionam o uso de drogas, o tráfico, enquanto atividade econômica, o acesso a armas ilegais. O mundo do tráfico apresenta-se como uma fonte de renda imediata, que permite um padrão de consumo não acessado através do mundo do trabalho formal ou informal, dessa forma, torna-se uma possibilidade (COSTA, 2005, p. 44).

² . CIAM – Centro de Internação de Adolescente Masculino; SAS – Serviço de Atendimento Social; CAS – Centro de Adolescente em Semiliberdade; CJM – Centro Juvenil Masculino

Tabela 5: Uso de drogas lícitas e ilícitas entre os adolescentes em MSE nos anos de 2013 e 2014.

Droga	Ano	
	2013	2014
	%	%
Maconha	40,00	37,26
Álcool	27,50	27,45
Cigarro	30,00	25,49
Cocaína	2,50	9,80
Total	100,00	100,00

Fonte: NUPLAN/FASEPA, organizado pela autora

O banco de dados utilizados para a realização desse estudo, no que tange ao consumo de drogas, não permite uma visão completa, haja vista, a ausência de informações expressas sobre o uso ou não de substâncias entorpecentes. Nesse sentido, as afirmações colhidas nas entrevistas, não podem ser ratificadas com a pesquisa numérica. Contudo, é possível afirmar a preocupação dos trabalhadores e dos próprios adolescentes com a questão, pois as falas revelam que os programas de desdrogadição, tão fundamentais para a efetividade de qualquer intervenção educativa, se resumem a encaminhamento ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, que por sua vez, substituem a droga por remédios controlados em atendimentos descontinuados que não possuem nenhuma eficácia.

Tabela 6: Quantidade de atos infracionais cometidos por adolescentes assassinados nos anos de 2013 e 2014.

Quantidade de infrações	Percentual	
	2013	2014
	%	%
Um	42,19	75,67
Dois	32,81	16,22
Três	25,00	5,41
Quatro	0,00	2,70
Total	100,00	100,00

Fonte: SISP, organizado pela autora

A tabela apresenta o número de atos infracionais cometidos pelos adolescentes objeto do presente estudo. Em princípio, a leitura superficial, não demonstraria a relação

entre reincidência e vitimização por homicídio, haja vista, que a maioria dos que foram assassinados no período correspondente, não possuía nenhum registro na DATA, assim como, o registro de apenas um procedimento possui prevalência significativa. Contudo, a reiteração de atos infracionais, segundo os adolescentes entrevistados, constitui-se numa constante: “eu roubava todos os dias. Roubava para comprar drogas e roupas de marca”³.

A pesquisa revela ainda que os adolescentes que permaneceram cumprindo MSE de internação, eram os que possuíam o maior número de atos e o tempo de permanência média, foi de 06 meses.

Durante o cumprimento da medida, os adolescentes frequentam a escola que funciona dentro desses espaços. Segundo os entrevistados, a frequência não é obrigatória e se dá em forma de rodízio por deficiência de pessoal para acompanhá-los, pois é frequente a ameaça de morte entre eles. Uma constatação da equipe técnica é a ineficácia da educação no processo de ressocialização na forma como ela vem sendo sistematizada dentro desses espaços. Assim como, segundo eles, as políticas implementadas dentro desse processo, não permitem aos internados vislumbrarem alternativas ao modo de vida que levavam, com exceção das disposições individuais.

que quem reincide são as instituições, uma vez que estas abordam sempre da mesma forma o adolescente e suas diversas maneiras de expressar na dimensão subjetiva diante de um Estado que não é capaz de escutá-lo, nem perceber suas condições de vida (BARROS-BRISSET, 2003, p. 23).

A aplicação da MSE de internação, na visão dos trabalhadores, se resume em “*internar por internar. A última preocupação é a ressocialização.*” Neste sentido, Sartorio e Rosa (2010, p. 276)

O que verificamos nessa fase foi a não realização de processo socioeducativo, dado a falta de sistematização no atendimento, a falta de atenção às necessidades sociais dos adolescentes e de suas famílias e a consequente ausência de inserção dos adolescentes em programas de inclusão social, implicando assim, a forte presença do caráter sancionador e punitivo.

Um outro fator constatado pela fala dos entrevistados, foi a carência de formação para o trabalho. Os cursos profissionalizantes oferecidos aos internos se resumem a alguns poucos, como panificação, que segundo desabafo de um dos trabalhadores

³ Informação obtida através de entrevista com adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação

refletem a “*política para pobre*”, pois não garantem geração de emprego e renda, assim como, fomentam mão-de-obra para empregos com baixa remuneração. A relação com o trabalho constitui-se como uma marca de identidade para o adolescente adentrar na sociedade adulta e ter uma ascensão social (SILVA, 2005).

CAPÍTULO III – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo se propôs a analisar a relação entre reincidência e vitimização por homicídio, a partir dos dados extraídos da DATA e da FASEPA. Da análise numérica dos dados, em princípio, esta correlação não resta demonstrada, contudo um olhar mais atento demonstra que vários elementos estão entrelaçados numa teia indissociável que predetermina o assassinato como consequência natural do “tipo de vida escolhido”. Em reportagem do Jornal Diário do Pará, ao ser questionado sobre o homicídio do filho, o pai declara resignado com o assassinato: *“meu filho foi apreendido várias vezes na DATA pelos crimes de drogas e assalto”*.

As políticas públicas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, reforçam o caráter punitivo e sancionador, quedando-se a eficácia de suas aplicações, muito mais ao comprometimento percebido da equipe de técnicos e funcionários dessas instituições e a determinações individuais dos adolescentes na operacionalização do caráter ressocializador das medidas socioeducativas do que uma política que realmente tenha isso como objetivo. Transformar a permanência dos adolescentes dentro desses espaços, investindo em educação e profissionalização, as quais realmente gerem mão-de-obra qualificada, não somente para funções de baixa remuneração e sub empregos, mas como garantidores de autonomia financeira e geração de renda.

A aplicação da pena capital é contemporânea ao ato. Dentre os adolescentes assassinados, a maioria possuía ato infracional registrado na DATA somente no ano anterior à sua vitimização, o que demonstra a baixa expectativa de vida dos jovens envolvidos em práticas delituosas.

A implementação de políticas que tiveram por escopo a diminuição da desigualdade social, operacionalizadas nos últimos 15 anos, podem justificar uma queda ainda que tímida no número de apreensões constatadas nos últimos anos, contudo, a vitimização de adolescentes proporcional ao número de atos infracionais registrados, aumentou, o que pode significar que os registros não condizem com a realidade e há uma subnotificação expressiva de atos infracionais ou ainda a ineficiência do sistema de segurança pública em prevenir e investigar quando da ocorrência destes.

Encarar a utilização de drogas por crianças e adolescentes como um fato social que implica uma série de adversidades parece ser um desafio que ainda não se apresentou ao Estado, pois as políticas implementadas para esse fim geram resultados incipientes, incapazes de alcançar objetivos mínimos. Na luta contra a violência praticada e sofrida pela juventude, é imprescindível a adoção de instrumentos eficazes de prevenção ao uso de drogas e de desintoxicação, haja vista, o aprisionamento e a falta de livre arbítrio causados pela dependência química, os quais tornam o adolescente infrator em adulto infrator, perpetuando um ciclo que culminará em prisão ou em morte.

Reforçar e ampliar as políticas públicas que visem a diminuição da vulnerabilidade das famílias e o investimento em educação de qualidade, se apresentam talvez como uma das formas mais eficientes de mudanças de paradigmas, que garantam a nossas crianças e adolescentes um futuro sem violência.

3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

As diversas nuances que envolvem a problemática da violência causada e sofrida por adolescentes, discutidas nesta pesquisa, demonstram a necessidade de aprofundamento de estudos que consigam responder a questões ainda pendentes e todas as variáveis que culminam nesse quadro aterrador da aplicação da pena capital aos adolescentes infratores e o abismo existente entre a percepção de realidade e a realidade traduzida em números registrados na DATA e FASEPA.

- 1) A individualização do adolescente vítima de homicídio, perfil socioeconômico, grupos de sociabilidade, como forma de identificar padrões e formas de prevenção;
- 2) Um estudo que compare se os bairros de residência das vítimas de homicídio e os bairros onde o evento criminoso que resultou em suas mortes são coincidentes; o que pode indicar se os riscos de morte aumentam ou não conforme o distanciamento residencial;
- 3) A sub notificação dos atos infracionais;
- 4) O *modus operandi* das mortes por homicídio;
- 5) A resolutividade dos inquéritos policiais, determinando a elucidação da autoria dos homicídios em que os adolescentes são vítimas.
- 6) Os processos criminais e resultados quanto a aplicação de penalidade aos autores dos respectivos homicídios

- 7) Um estudo junto aos familiares de vítimas de homicídio que possuíam antecedentes criminais, a fim de saber sua estrutura familiar, residencial, escolar e/ou ocupacional, econômica, religiosa, bem como conhecer seus vícios, hábitos e preferências, visando conhecer quais são os determinantes de maior impacto ao ingresso na criminalidade;

REFERÊNCIA

ABREU, W. F. (2010). *O Trabalho de Socialização de Menores de Rua em Belém do Pará: um estudo sobre a República do Pequeno Vendedor*. Rio de Janeiro

ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. (1999). *Criando Caim e Abel - pensando a prevenção da infração juvenil*. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(1), 131-144.

BARROS-BRISSET, F. O. (2003). *Tô fora: o adolescente fora da lei – o retorno da segregação (Escritos em psicanálise e direito)*. Belo Horizonte: Del Rey.

BEATO FILHO, C. C.; ASSUNÇÃO, R. M; SILVA, B. F. A. da; MARINHO, F. C.; REIS, I. A. e ALMEIDA, M. C. de M. (2001). *Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999*. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.17, n. 5, set-out., p. 1163-1171.

BOCK, A. M. B. (2007). *A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores*. *Psicologia Escolar e Educacional*, 11(1), 63-76.

CARVALHO, A.; SALLES, F. & GUIMARÃES, M. (orgs.) (2002). *Adolescência*. Belo Horizonte: UFMG.

COSTA, A. P. M. (2005). *As garantias processuais e o direito penal juvenil: como limite na aplicação da medida sócio-educativa de internação*. Porto alegre: Livraria do Advogado.

DE ANTONI, C., HOPPE, M. W., MEDEIROS, F. & KOLLER, S. H. (1999). *Uma família em situação de risco: Resiliência e vulnerabilidade*. *Interfaces: Revista de Psicologia*, 2(1), 81-85.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. de. (2004). *O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias*. *Estudos de Psicologia*, 9(1), 157-166.

FERREIRA, P. M. (1997). *Delinquência juvenil, família e escola. Análise Social*. vol. XXXII (143), (4.º-5.º), 913-924.

FOUCAULT, M. (1994). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 36.ed., Petrópolis: Vozes.

GOFFMAN, E. (2005). *Manicômios, Prisões e Conventos*. trad. port. de Dante Moreira Leite, 7.ed., São Paulo: Perspectiva.

HEIN, A. (2004). *Factores de riesgo y delincuencia juvenil: Revisión de la literatura nacional e internacional*. Fundación Paz Ciudadana. Retrieved in Aug 28, 2010.

LOBIONDO-WOOD, G.; HABER, J. *Pesquisa em Enfermagem: métodos, avaliação crítica e utilização*. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2001.

MENDEZ, E. G. (2002). *Adolescentes e responsabilidade penal: um debate latino americano*. Buenos Aires.

MONTEIRO, R. F. e ALVES, L. M. S. A. (2012). *Memória de Escola de Adolescentes em Conflito com a Lei: violência, criminalidade e educação*. Gutemberg Gráfica e Editora.

MOSCOVICI, S. (1978). *A representação social da psicanálise*. São Paulo: Zahar.

OLIVEIRA, C. S. (2001). *Sobrevivendo no inferno*. Porto Alegre: Sulina.

OLIVEIRA, M. B.; ASSIS, S. G. (1999). *Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”*. *A perpetuação do descaso*. Cadernos de Saúde Pública, 4(15), 831-844.

OLIVEIRA, M. A. de C.; EGRY, E. Y. (1997). *A adolescência como um constructo social*. Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 7(2), 12-21.

OZELLA, S. (2003). *A adolescência e os psicólogos: a concepção e a prática dos profissionais*. In S. Ozella, *Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica* (pp. 17-40). São Paulo: Cortez.

OZELLA, S.; AGUIAR, W. M. J. (2008). *Desmitificando a concepção de adolescência*. Caderno de pesquisa, v. 38, n. 133, p. 97-125. jan./abr.

PINHEIRO, P. S. (1997). *Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias*. Tempo Social, 9(1), 43-52.

ROLIM, M. (2006). *A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI*. Rio de Janeiro: Zahar; Oxford, Inglaterra, University of Oxford, Centro for Brazilina Studles.

RUTTER, M. (1999). *Resilience concepts and findings: Implications for family therapy*. Journal of Family Therapy, 21(2), 119-144.

SANTOS, J. C. *O adolescente infrator e os direitos humanos*. Instituto de Criminologia e Política Criminal. São Paulo, s/d.

SARTORIO, A. T.; ROSA, E. M. (2010). *Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei*. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 103, p. 554-575, jul./set.

SCHOEMAKER D. J. (1996). *Theories of Delinquency. An Examination of Explanations of Delinquent Behavior*. Oxford University Press, New York.

SILVA, D. F. M. (2002). *O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinqüente em adolescentes infratores*. Unpublished doctoral dissertation. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil.

SILVA, M. L. O. (2005). *O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: Entre a 'proteção' e a 'punição'*. (Tese de Doutorado não-publicada). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP.

TERRA, S. H. (1999). *Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a inimputabilidade penal*. In *Adolescência, ato infracional e cidadania*. Brasília, DF: Abong/ Forum DCA.

WASELFISZ, J. J. (2011) *Mapa da violência 2012. Os novos padrões da violência homicida no Brasil*, Instituto Sangari, São Paulo.

WASELFISZ, J. J. (2015) *Mapa da violência 2015. Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil*, Brasília, DF, Flacso.

ANEXO

ANEXO 1 – Declaração de autoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE AUTORIA¹

1. Estou ciente que é plágio e reconheço que copiar trabalhos científicos ou parte deles, bem como submeter como próprios trabalhos que foram feitos por outras pessoas, vai contra os princípios declarados no Código de Ética deste Curso de Mestrado.
2. Afirmamos que para realizar este trabalho acadêmico utilizamos a normalização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com as adequações propostas por esta instituição de ensino superior. Cada texto copiado literalmente e interpretado neste Trabalho Acadêmico que foi extraído do(s) trabalho(s) de outras pessoas foi/foram demonstrado(s) por meio de citações e referências.
3. Não permito e não permitirei a ninguém copiar o meu trabalho com a intenção de passá-lo como se fosse trabalho dele.
4. Afirmo que o conteúdo deste Trabalho Acadêmico é original, não foi cedido por outra pessoa e não foi entregue a nenhuma outra disciplina, curso ou instituição de ensino superior.

Assim sendo, declaro que este trabalho é de minha inteira responsabilidade e autoria.

Belém, 30 de maio de 2016.

MARIA JOSÉ SANTA MARIA MORAES

Pós Graduanda

Matrícula 201325370010

Título do Trabalho: Adolescente infrator: reincidência e vitimização por homicídio

¹ Declaração de autoria adaptada das Universidades de Cape Town e Oxford (UNIVERSITY OF CAPE TOWN, 2005; UNIVERSITY OF OXFORD, 2008). IN: KROKOSZ, Marcelo, **Autoria e Plágio**: Um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores. São Paulo: Atlas, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário do Guamá – IFCH - Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos - Av. Augusto Corrêa, nº01, Belém-PA – Cep: 66.075-900 – e-mail: ppqdsmc@ufpa.br - fone: (091) 3201-7798

ANEXO 2 – Formulário para autorização da divulgação da Tese/Dissertação no Banco de Teses do PPGSO/UFGA e CAPES, disponibilizado no site “Domínio Público”, Portal do MEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA TESE / DISSERTAÇÃO NO BANCO DE TESES DO PPGSP/UFGA E CAPES, DISPONIBILIZADO NO SITE "DOMÍNIO PÚBLICO", NO PORTAL DO MEC.

Nome do Aluno: MARIA JOSÉ SANTA MARIA MORAES

Nome do(s) orientador (es): ANDRÉA BITTENCOURT PIRES CHAVES

Título da dissertação: ADOLESCENTE INFRATOR: REINCIDÊNCIA E VITIMIZAÇÃO POR HOMICÍDIO

Data da defesa: 11/03/2016. N° de páginas da dissertação: 47

Nível: (X) mestrado profissional () doutorado

Nome da instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Unidade: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

Nome do PPG: PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Marque a opção desejada e entregue o formulário na secretaria da Pós-Graduação assinado.

(X) Autorizo o envio e a publicação da dissertação descrita acima, de minha autoria, para o banco de teses da CAPES a partir do dia ___ / ___ / ___

() Não autorizo o envio da tese/dissertação descrita acima para o banco de teses da CAPES.

MARIA JOSÉ SANTA MARIA MORAES

Aluna

Orientadora

Profª Drª Andréa Bittencourt Pires Chaves
Diretora-Adjunta e
Coordenadora Acadêmica
do IFCH/UFGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário do Guamá – IFCH - Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos - Av. Augusto Corrêa, nº01, Belém-PA – Cep: 66.075-900 – e-mail: ppgdsmc@ufpa.br - fone: (091) 3201-7798

ANEXO 3 – Formulário de entrega de versão final de Dissertação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Ilmº Sr

Belém (Pa), _____ de _____ de 2016.

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos

Coordenador do PPGSP

Assunto: **Entrega de Versão Final de Dissertação**

Prezado Senhor:

Através deste documento estou formalizando a entrega da versão final de dissertação de meu (minha) orientando (a) MARIA JOSÉ SANTA MARIA MORAES, intitulada ADOLESCENTE INFRATOR: REINCIDÊNCIA E VITIMIZAÇÃO POR HOMICÍDIO, defendida no dia 11/03/ 2016.

Certifico que na presente dissertação foram realizadas todas as correções exigidas pela Banca Examinadora na ocasião da defesa, estando este exemplar tecnicamente correto quanto a sua forma e conteúdo.

Informo ainda que, anexo a esta, segue 2 cópias em CD no formato Word e PDF, a Declaração de Autoria e o Termo de Autorização para Publicação Digital devidamente preenchido e assinado.

Prof. Dra. Andréa Bittencourt Pires Chaves

Orientadora

ANEXO 4 – Normas para Submissão de Trabalho na Revista “Cadernos de Estudos Sociais e Políticos” UERJ

Cadernos de Estudos Sociais e Políticos

CAPA SOBRE ACESSO CADASTRO PESQUISA ATUAL EDIÇÕES ANTERIORES NOTÍCIAS COMO SUBMETER
Capa > Sobre a Revista > Submissões
<h3>Submissões</h3> <ul style="list-style-type: none">» Submissões Online» Diretrizes para Autores» Declaração de Direito Autoral» Política de Privacidade
<h3>Submissões Online</h3> <p>Já possui um Login/Senha para a revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos? ACESSO</p> <p>Não tem Login/Senha? CADASTRO DE USUÁRIOS</p> <p>O cadastro no sistema e posterior acesso ou login são obrigatórios para submissão como também para verificar o estágio das submissões.</p>
<h3>Diretrizes para Autores</h3> <p>Os artigos e resenhas devem ter a seguinte formatação:</p> <ul style="list-style-type: none">- O texto deve ser enviado em formato .doc, .docx ou .odt. Não serão aceitas submissões em pdf.- Tamanho do texto: 1) para artigos, mínimo de 20 mil e máximo de 32 mil caracteres (com espaços), incluindo o título, resumo, palavras-chave, referências bibliográficas e eventuais gráficos e tabelas; 2) para resenhas, mínimo de 11 mil e máximo de 17 mil caracteres (com espaços).- Não poderá haver qualquer menção à autoria do artigo no corpo do texto. Ex: Em pesquisa anterior (Nome do Autor, Data: Página) demonstrei...- Notas de natureza substantiva; restritas a comentários adicionais ao texto.- Resumo com no máximo 8 (oito) linhas na língua original do texto, digitados ao final do texto completo; 3 (três) palavras-chave; nome do orientador e informações sobre o tipo de trabalho, se consiste em relato de caso, revisão ou atualização e se foi apresentado sob a forma de comunicação em eventos de qualquer natureza.- Além do resumo na língua original do texto, um resumo em inglês, também com as respectivas palavras-chave. Quando a língua do texto for estrangeira, o segundo resumo deve ser obrigatoriamente em português. (Idiomas aceitos: português, inglês, espanhol ou francês)- Citações bibliográficas, quando houver, observando os seguintes critérios: <p>citação livre:</p> <ul style="list-style-type: none">a) quando o nome do autor fizer parte do texto, mencionar a data da publicação citada, entre parênteses, logo após o nome do autor. Ex.: Como lembra Freud (1963), o estudo não está acabado; ou Coaracy e Edmundo (1983) descrevem o cenário do Rio de Janeiro.b) a indicação da fonte entre parênteses pode suceder à citação, para evitar interrupção na sequência do texto. Ex.: (Coelho, 2000:152) <p>citação de partes de textos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) citações curtas são inseridas no texto, entre aspas;b) citações longas (mais de três linhas) devem constituir um parágrafo independente, recuado e com espaço digitado menor. Quando houver necessidade de, no meio de uma citação longa, fazer-se uma interrupção para introduzir um comentário do autor, é preferível fechar a citação com aspas, fazer o comentário e abrir nova citação.

c) logo após as citações, colocar referência como sugerida na letra b do item anterior;

Referências bibliográficas devem vir no final do texto e obedecer a uma ordem alfabética de sobrenome de autor para todo tipo de material consultado.

Exemplo para livro: COELHO, Edmundo Campos. (2000), *Em Busca da Identidade: O Exército e a Política na Sociedade Brasileira* (nova edição). Rio de Janeiro, Editora Record.

Exemplo para artigo: LESSA, Carlos. (1999), "A Universidade e a PósModernidade: O Panorama Brasileiro". *Dados*, vol. 42, nº 1, pp. 159-188.

Exemplo para artigo eletrônico: LEIS, Héctor Ricardo. *A Tristeza de Ser Sociólogo no Século XXI*. *Dados* [online]. 2000, vol. 43, nº 4 [dia-mês-ano da consulta], pp. 737-760. Disponível na internet em <http://www.scielo.br/dados>. ISSN 0011-5258 [página e ISSN facultativos].

Caso haja alguma informação aqui não esclarecida sobre citação ou bibliografia, favor consultar a ABNT.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão editorial

Itens de Verificação para Submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao Editor".
2. O artigo inclui, além do resumo em língua nativa, abstract em inglês
3. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em [Diretrizes para Autores](#), na seção Sobre a Revista.
4. [IMPORTANTE] A identificação de autoria do trabalho foi removida do arquivo e da opção Propriedades no Word, garantindo desta forma o critério de sigilo da revista, caso submetido para avaliação por pares (ex.: artigos), conforme instruções disponíveis em [Assegurando a Avaliação Cega por Pares](#).

Declaração de Direito Autoral

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

- a. Autores mantém os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Creative Commons Attribution License](#), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria do trabalho e publicação inicial nesta revista.
- b. Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista.
- c. Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (Veja [O Efeito do Acesso Livre](#)).

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Cadernos de Estudos Sociais e Políticos (ISSN 2238-3425), periódico indexado em [IBICT](#), [Periódicos CAPES](#), [CLASE](#), [Latindex](#), [IBSS](#), [DOAJ](#), [DRJI](#), [Diadorim](#), [Citefactor](#) e [Dialnet](#).
Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Rua da Matriz 82, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22260-100
E-mail: cadernos@iesp.uerj.br
Telefone: (+55)(21) 2266-8300

Cadernos de Estudos Sociais e Políticos

<p>CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA ATUAL ANTERIORES NOTÍCIAS COMO SUBMETER</p>	<p>OPEN JOURNAL SYSTEMS Ajuda do sistema</p> <p>USUÁRIO Logado como: mariajosesantamaria • Meus periódicos • Perfil • Sair do sistema</p> <p>AUTOR Submissões • Ativo (1) • Arquivo (0) • Nova submissão</p> <p>NOTIFICAÇÕES • Visualizar • Gerenciar</p> <p>IDIOMA Português (Brasil)</p> <p>CONTEÚDO DA REVISTA Pesquisa <input type="text"/> Todos <input type="button" value="Pesquisar"/></p> <p>Procurar • Por Edição • Por Autor • Por título • Outras revistas</p> <p>TAMANHO DE FONTE</p> <p>INFORMAÇÕES • Para leitores • Para Autores • Para Bibliotecários</p>												
<p>Capa > Usuário > Autor > Submissões Ativas</p>													
<h3>Submissões Ativas</h3> <p>ATIVO ARQUIVO</p> <table border="1"><thead><tr><th>ID</th><th>MM-DD ENVIADO</th><th>SEÇÃO</th><th>AUTORES</th><th>TÍTULO</th><th>SITUAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>21805</td><td>02-29</td><td>ART</td><td>Moraes, Chaves</td><td>ADOLESCENTE INFRATOR: REINCIDÊNCIA E VITIMIZAÇÃO POR...</td><td>Aguardando designação</td></tr></tbody></table>	ID	MM-DD ENVIADO	SEÇÃO	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO	21805	02-29	ART	Moraes, Chaves	ADOLESCENTE INFRATOR: REINCIDÊNCIA E VITIMIZAÇÃO POR...	Aguardando designação	
ID	MM-DD ENVIADO	SEÇÃO	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO								
21805	02-29	ART	Moraes, Chaves	ADOLESCENTE INFRATOR: REINCIDÊNCIA E VITIMIZAÇÃO POR...	Aguardando designação								
<p>Iniciar nova submissão CLIQUE AQUI para iniciar os cinco passos do processo de submissão.</p>													
<h3>Apontamentos</h3> <p>TODOS NOVO PUBLICADO IGNORADO</p> <table border="1"><thead><tr><th>DATA DE INCLUSÃO</th><th>HITS</th><th>URL</th><th>TÍTULO</th><th>SITUAÇÃO</th><th>AÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6" style="text-align: center;"><i>Não há apontamentos.</i></td></tr></tbody></table> <p>Cadernos de Estudos Sociais e Políticos (ISSN 2238-3425), periódico indexado em IBICT , Periódicos CAPES, CLASE, Latindex, IBSS, DOAJ, DRJI, Diadorim , Citefactor e Dialnet.</p> <p>Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Rua da Matriz 82, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22260-100 E-mail: cadernos@iesp.uerj.br Telefone: (+55)(21) 2266-8300</p>	DATA DE INCLUSÃO	HITS	URL	TÍTULO	SITUAÇÃO	AÇÃO	<i>Não há apontamentos.</i>						
DATA DE INCLUSÃO	HITS	URL	TÍTULO	SITUAÇÃO	AÇÃO								
<i>Não há apontamentos.</i>													